LEI Nº 4.178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**18.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-18.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos**	**-8.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos**	**18.000,00**
2.226	**Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades**	**-10.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,**	

	JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	**DPTO CAT. DE BASE E ESPORTE DE RENDIMENTO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

TOTAL	**-18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 31 / 10 / 2013 Edição: 0464 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 31 / 10 / 2013 Edição: 5918 PÁG: 35 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA